



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

## DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2025

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel de propriedade presumida do Espólio de Geraldo Maier Bicalho, localizado na Avenida Francisco Bicalho, Centro – Itacambira/MG, necessário à construção da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Santo Antonio..*

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Prefeito Municipal zelar pelo bem estar dos munícipes, aplicando as verbas públicas com este fim;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar imóvel público do município de Itacambira;

CONSIDERANDO que o imóvel destinado à construção da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Santo Antonio, encontra-se ocioso há vários anos e é desejo da população que se dê um destino que possa servir à população de Itacambira;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.138, incs. IX e XII da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o seguinte imóvel:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.112.393,66m** e **E 679.640,78m**; deste segue confrontando com a RUA LEILA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, com azimute de **139°9'54,67"** por uma distância de 40,000m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.112.363,40m** e **E 679.666,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE GERALDO MAIER BICALHO, com azimute de **241°26'21,80"** por uma distância de 43,000m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.112.342,84m** e **E 679.629,17m**; deste segue confrontando com a AVENIDA FRANCISCO BICALHO, com azimute de **319°9'54,67"** por uma distância de 40,000m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.112.373,11m** e **E 679.603,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, com azimute **61°26'21,80"** por uma distância de 43,000m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 -- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e- mail: [Itacambiramg@yahoo.com.br](mailto:Itacambiramg@yahoo.com.br) - CEP 39594-000 - Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO. 2025 A 2028"

Todas as coordenadas aqui escritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - O terreno caracterizado no art. 1º é necessário à construção da Quadra Poliesportiva da Escola Santo Antonio, na sede da Cidade de Itacambira/MG, tendo em vista não existir terreno próprio da Prefeitura para construção da Quadra;

**Art. 3º** - O Prefeito Municipal, promove de pleno direito neste ato a desapropriação do imóvel descrito no art. 1º, projeto de grande interesse social.

**§ 1º** - Fica determinado ainda, que o Município de Itacambira providenciará a imediata adequação da área desapropriada realizando a limpeza, nivelamento, fechamento com muro.

**§ 2º** - A municipalidade promoverá as adequações exigidas pela legislação vigente para construção da Quadra Poliesportiva, providenciando a instalação de luz e água, necessários para o requerimento de Alvará Sanitário e Licença ambiental, junto aos órgãos municipais responsáveis,

**§ 3º** - Fica determinado que o município providenciara a imediata intervenção na área, independente de possíveis questionamentos por particulares, tendo em vista a urgência necessária ao caso, conforme inteligência do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** - Fica decretada a urgência da presente desapropriação para efeito de imissão de posse "inuito litis";

**Art. 5º** - As despesas decorrentes deste DECRETO, correrão à conta própria prevista no orçamento municipal vigente;

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itacambira, 31 de janeiro de 2025

*Geraldo Moisés de Souza*  
Geraldo Moisés de Souza

Prefeito Municipal

*Geraldo Moisés de Souza*  
GERALDO MOISÉS DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ITACAMBIRA - MG

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e-mail: [Itacambirang@yahoo.com.br](mailto:Itacambirang@yahoo.com.br) - CEP 39594-000 - Itacambira - MG